LEI Nº 1296.
DE 25 DE JUNHO DE 2007.

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Votorantim".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **"RUA HELENA MARIA DE JESUS"**, a Rua localizada no Bairro Votorantim que tem seu início no Km 58 da Rodovia Bunjiro Nakao, no abrigo de ônibus e o termino no Km 59 da mesma rodovia ao lado do Campo do DER, com uma extensão aproximadamente de 1.200 (mil e duzentos) metros, com 7 (sete) de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO 2007.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 25 de fevereiro de 2007.

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração